ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4092

de 17 de março de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4957
09021030103102.147000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE
09021030103102.147000 - 4.4.90.52.00.00.00-( )-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela Arrecadação a Maior Prevista do Recurso 4957-Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, referente a Proposta de Emenda Parlamentar n° 11958.524000/1200-01-Maurício Dziedricki-Aquisição de dois veículos de Passeio, no valor de R$ 100.000,00.

TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **17/03/2020** A **31/03/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS